

DECRETO Nº 3.821 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO  
RELACIONADOS**

O **Prefeito Municipal de Patrocínio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, veículos, máquinas e outros equipamentos do patrimônio municipal encontram-se em mal estado de conservação,

**Considerando** que a despesa para o conserto de tais veículos, máquina e equipamentos é inviável economicamente para o Município.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam declarados como **INSERVÍVEIS** os seguintes bens móveis de propriedade da Municipalidade de Patrocínio:

**RELAÇÃO VEÍCULOS**

<b>FROTA</b>	<b>PLACA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
C-105	HLF-4009	Fiat Uno Attractive – Ano 2010/2011	R\$ 4.333,33
C-115	HMN-2379	VW Paraty 1.6 CITY – Ano 2005	R\$ 4.500,00
C-125	PVO-7838	Fiat Uno Vivace 1.0 – Ano 2015	R\$ 6.433,33
C-132	OMD-1824	Ford TRANSIT 350L – Ano 2011	R\$ 12.766,67
C-405	HMN-2923	VW COMIL Belo – Ano 2005	R\$ 21.000,00

**RELAÇÃO DE MAQUINA**

M-204		W20E CASE - Pá Carregadeira com 7.500h de uso	R\$ 51.500,00
M205		W20E CASE - Pá Carregadeira com 3.000h de uso	R\$ 61.000,00

Art. 2.º - Fica autorizada a realização de leilão dos bens acima relacionados, depois de cumpridas todas as exigências legais.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de fevereiro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**